



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.379

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 1953

PORTARIA N. 127 — DE 25  
DE JULHO DE 1953  
O Governador do Estado do Pará,  
usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o 1.º Tenente da Policia Militar do Estado, Walter Pereira de Araújo, para servir como Ajudante de Ordens do Governador do Estado, a partir de 1 de julho do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

PORTARIA N. 128 — DE 25  
DE JULHO DE 1953

O Governador do Estado do Pará,  
usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir no Instituto Lau-  
ro Sodré, pelo prazo de 45 dias, Maria Coelho do Nascimento, ocupante do cargo de Contabilista — classe O, do Quadro Único, lotado no Departamento de Assis-  
tência aos Municípios, a fim de organizar a escrita industrial do referido Estabelecimento.

Registre-se, publique-se e cum-  
pra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO  
DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 28 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado:  
resolve nomear Alberto José de Figueiredo para exercer, interinamente, o cargo, que se acha vago, de Escrivão do Registro Civil em Melgaço, Município de Portel, distrito judiciário da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 28 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado:  
resolve nomear Raimundo Pereira Corrêa para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Policia em Monte Alegre, sede do município do mesmo nome, vago com a exoneração, a pedido, de David Bahia da Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 28 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado:  
resolve nomear Claudio Luso Moreira Vasques para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Policia — classe D, no Município de Inhangapi, vago com a remoção, nesta data, de Aristede Buarque de Gusmão para a Delegacia de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 28 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado:  
resolve remover o atual Delegado de Policia do Município de Inhangapi, Aristede Buarque de Gusmão para exercer idênticas funções no Município de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 28 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado:  
resolve tornar sem efeito o ato, de 22 de expirante, que nomeou Alberto José de Figueiredo para exercer, interinamente, o cargo de Tabelião de notas e Escrivão do Cível e do Crime, em Portel, 3.º termo judiciário da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 28 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado:  
resolve tornar sem efeito o ato, de 22 de expirante, que exonerou Raul Clemente de Abreu do cargo de Tabelião de Notas e Escrivão do Cível e do Crime, em Portel, 3.º termo judiciário da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 28 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado:  
resolve exonerar, a pedido, David Bahia da Costa do cargo, em comissão, de Comissário de Policia em Monte Alegre, sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 28 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, João Ourique da Silva do cargo de Comissário de Policia no Alto Jari, Município de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRE- TARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr.  
Secretário de Estado

Em 25/7/53

Peticões:

0303 — José Rodrigues Viana, guarda civil, solicitando contagem de tempo — A Inspetoria da Guarda Civil, por intermédio do Departamento de Segurança Pública, para conhecimento do interessado e posterior arquivamento.

0345 — Deolindo Santana Dias, guarda civil, solicitando contagem de tempo — Ciente. Ao Departamento do Pessoal.

0348 — Miguel Leão de Freitas, guarda civil, solicitando licença especial — De acordo. Ao Departamento do Pessoal, para lavratura do respectivo ato.

0353 — Thomaz Rodrigues de Araújo, sinalheiro, solicitando licença especial — De acordo. Ao Departamento do Pessoal, para lavratura do decreto.

0374 — Orlando Nunes de Melo, 1.º sargento músico da P. M., requerendo transferência para a reserva remunerada — Lavre-se o decreto de reforma.

0741 — Francisco Lucas de Souza, ex-guarda civil, com uma informação do D. P., sobre a situação do referido cidadão — De acordo com o parecer do Departamento do Pessoal. Encaminhe-se o expediente à Inspetoria da Guarda Civil, por intermédio do Departamento de Segurança, para que seja promovida a readmissão do postulante.

Ofícios:

N. 23, da Assembléia Legislativa, anexo o Projeto de lei n. 23, dispendendo sobre a isenção do imposto de Vendas e Consignações — Faga-se o expediente.

S.º da Diretoria do Instituto de Educação do Estado do Pará, solicitando uma bandeira

paraense para figurar nas comemorações do centenário daquele Estado — Ao Doutor Secretário de Economia e Finanças, com o pedido de providências ao Departamento do Material.

N. 506, da Assembléia Legislativa, versando sobre o processo n. 150, a respeito do memorial dos associados da Cooperativa Agrícola Mista do Município de Altamira que pretendem obter títulos definitivos de terras — A Secretaria de Economia e Finanças, com a solicitação de encaminhamento ao Departamento de Produção.

N. 507, da Assembléia Legislativa, sobre o processo n. 78, da Câmara Municipal de S. Caetano de Odivelas, solicitando a inclusão no orçamento do Estado, para o ano de 1954, de uma verba para o funcionamento da Delegacia de Polícia e cadeia pública — Solicito o parecer do Doutor Secretário de Economia e Finanças.

N. 509, da Assembléia Legislativa, sobre a inclusão no Plano de Obras de 1954 da construção de um prédio para funcionar a Delegacia de Polícia e cadeia pública do Município de Marapanim — A Secretaria de Obras, Terras e Viação.

N. 461, da Assembléia Legislativa, com uma informação do D. E. S. P., sobre ordem na "Hospedaria do Tapajá" — Encaminhe-se à Polícia Militar.

N. 339, da Prefeitura Municipal de Belém, versando sobre a construção de um pavilhão infantil no grupo escolar da Vila de Icoaraci, e outras providências — A Secretaria de Obras, Terras e Viação.

N. 37, da Prefeitura Municipal de Altamira, solicitando seja pago ao cidadão Jaime Spatz a quantia de Crs 5.000,00, como auxílio da referida prefeitura — Autorizo. Ao D. A. aos Municípios. S.º da Prefeitura Municipal

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazer-se até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retrabulada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ EXPE DIENTE**

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual ..... 260,00  
Semestral ..... 140,00Número avulso ..... 1,00  
Número atrasado, por ano ..... 1,50Estados e Municípios:  
Anual ..... 300,00  
Semestral ..... 150,00Exterior:  
Anual ..... 400,00

1 Página de contabilidade, por 1 vez ..... 600,00

Página, por 1 vez ..... 600,00  
½ Página, por 1 vez ..... 300,00Centímetros de colunas:  
Por vez ..... 6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respetiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

As Reparações Públicas cingirão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

— Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

— Rara facilitar aos clientes a verificação do prazo de val-

de Tucuruí, sobre a entrega de numerário ao cidadão Jayme Spatz — Autorizo, Ao D. A. aos Municipios.

— N. 178, do Departamento Estadual de Segurança Pública, comunicando o falecimento do sinalheiro João Charchar Barreiros, no dia 17/07/53 — Cliente. Ao Departamento do Pessoal.

Em 27/7/53  
N. 151, da Faculdade de Direito do Pará, sobre a publicação de editorial da cadeira de Direito Comercial, 1.ª cadeira, da Faculdade de Direito de Goiás, expediente devolvido da I. O., que juntou um

exemplar daquela órgão — Remeta-se ao Sr. Diretor da Faculdade o inclusivo exemplar do órgão oficial.

— Sín. da Coligação Democrática Municipal, versando sobre a realização de comícios nesta Capital — Junte-se ao expediente.

— N. 14, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, requisitando funcionários lotados na Imprensa Oficial — Diga o Sr. Diretor da Imprensa Oficial, com a prévia manifestação desta Secretaria de que não lhe parece razoável sejam requisitados quatro (4) funcionários de uma só repartição.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

## GABINETE DO SECRETARIO

○ Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 30/7/53  
Olindina Gonçalves da Silva — Encaminhe-se à S. O. T. V., com o parecer do Departamento de Produção.

— Departamento de Pessoal — Convide o Dr. Galdino Araújo a comparecer a esta Secretaria.

— Socrates Salgado Autunes (solicitando licença) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria pelo indeferimento do pedido, nos termos de laudo de fts.

— Benedito Chaves de Almeida — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer do Departamento de Pessoal, que esta Secretaria adota, pelo deferimento do pedido.

— Departamento Estadual de Transito — Ao Departamento de Contabilidade, para dizer se foi solicitado suplemento para dotação competente.

— Assembleia Legislativa — À Secretaria de Interior e Justiça.

— Serviço de Navegação do Estado — Ao Departamento de Contabilidade, para empenho.

— Escola Normal Rural Antônio Lemos — Ao Departamento de Contabilidade, para atender.

— Hospital Juliano Moreira — Ao Departamento de Material, para atender.

— Departamento de Estradas de Rodagem — Ao Departamento de Contabilidade, para empenho.

— Hospital de Isolamento — Ao Departamento de Material, para atender.

— Secretaria de Estado de Saúde Pública — Ao Departamento de Contabilidade, para empenho.

— Tereza de Jesus Figueira de Lima — Defiro em parte o pedido, para, de acordo com o disposto no § 3º do art. 116 do Estatuto dos Funcionários Públicos, mandar abonar três (3) faltas do mês de maio e 3 (três) de junho. — Ao Departamento de Despesa, para os devidos fins.

— Igreja N. S. do Carmo — Pague-se duzentos cruzeiros.

— Delegacia do Imposto de Renda — Ao Departamento de Despesa, para atender.

— Raimundo Miranda da Luz — Ao Departamento de Despesa, para dizer em face das informações da Coletoria de Marabá.

— Manoel P. da Silva — Ao Departamento de Contabilidade, para empenho.

— Prefeitura de Belém — Arquivar.

— Adolpho Burgos Xavier Lindolfo Mesquita e Lourenço do Vale Paiva — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

— Gilberto Ayres Pereira — Nada há que deferir, em face da informação da Seção de Coletorias.

— Ministério da Fazenda — Arquivar.

— Prefeitura Municipal de Bragança — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer desta

Secretaria pelo indeferimento do pedido.

— Prefeitura Municipal de Bragança — Ao Departamento de Contabilidade, para dizer.

— Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Ao Departamento de Contabilidade, para informar.

— Presídio São José — Aguardar, de acordo com o despacho anterior.

— Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Encaminhe-se à COAP.

— Odete Barbosa Marvão — Atenda-se. Ao Departamento de Despesa, para os devidos fins.

— Emanuel Cirilo Carvalho — Ao Exmo. Sr. General Governador, com a informação de que esta Secretaria não possui no momento, qualquer veículo disponível.

— Sebastião de Sousa Bentes — Ao Exame e parecer do Departamento de Pessoal.

— Maria de Belém Miranda Coutinho — Retorne o expediente ao Departamento de Despesa, para que se explique a razão da diferença verificada entre o cálculo realizado neste expediente e o efetuado no processo relativo aos pedidos dos Juizes Burgos Xavier e Lindolfo Mesquita. Enquanto no presente processo os vencimentos de 1951 são computados de abril a dezembro no referente à pretensão dos Juizes acima mencionados a conta abrange o período de fevereiro a dezembro. Assim, mister se faz a revisão do cálculo, de vez que a situação do fidalgo Juiz Sinval Coutinho era idêntica à daqueles seus colegas aludidos.

## DEPARTAMENTO DE DESPESA

## TESOURARIA

Saldo do dia 29 de julho de 1953 3.207.234,80

Renda do dia 30 de julho de 1953 708.270,90

SOMA ..... 3.915.505,70

Pagamentos efetuados no dia 30/7/53 ..... 743.541,40

SALDO para o dia 31/7/53 ..... 3.171.964,30

## DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro ..... 2.367.841,60

Em documentos ..... 804.122,70

TOTAL ..... 3.171.964,30

Belém (Pará), 30 de julho de 1953.

A. Nunes — Tesoureiro  
Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa

## PAGAMENTOS

Pagamentos para o dia 37 de julho de 1953

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará, na data acima das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Pessoal fixo e variável:  
Departamento de Assistência aos Municípios, Residência Go-

Sexta-feira, 31

DIARIO OFICIAL

vernamental. Secretaria de Obras, Terras e Viação, Serviço de Cadastro Rural, Matadouro do Manguaré, Secretaria de Educação e Cultura, Inspectoria Escolar e Pensionistas do Montejo, cartões de n. 451 a 911.

SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCACAO E CULTURA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado no expediente apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura:

Em 24/7/953  
N. 2249 — Ofício n. 1850, desta SEEC — Aprovo. Contratar.

— N. 2110, de Quintino da Costa Braga e Maria Boaventura dos Reis — Aprovo.

— N. 1898, de Joaquim Clementino Moura — Arquivar.

— N. 2102, de Maria Recy Caladini Teixeira e 2104, de Maria Letícia Q. Braga — Aprovo.

— N. 2083, de Marina Elias Soares — Exonerar.

— N. 2079, de Maria da Paz S. Antônio e 2077, de Margarida Azevedo Neber — Aprovo.

N. 2231, do Memorandum desta S. E. C. — Ao Diretor da E. A. P., para tomar conhecimento da publicação do Boletim no D. O., e devolver.

— N. 2236, de Adelina Lopes Tocantins — À inspeção de saúde.

— N. 2235, de Raquel de Lourdes Pinheiro — Informe a

Custeios:  
Departamento de Receita.  
Diversos:  
Byington & Cia, Raimundo Campos do Amaral, Luiz de Matos Barbalo, Elvira Brígido de Azevedo e I. A. P. I.

superiora do Orfanato Antônio Lemos.

— N. 2234, de Maria Ferreira de Aquino — À superiora do Orfanato Antônio Lemos, para informar.

— N. 2183, de Cipriano Ferreira Belo, n. 2116, de Manoel Vidal da Silva e 2187, de Maria do Rosário Steele — Opine o D. P..

— N. 2238, de Raimunda D' Almeida Castro — Dé-se ciência à interessada.

— N. 2239, de Judith Andrade Leal — Submeta-se à inspeção de saúde.

— N. 2237, de Maria Ruth R. Cardoso — Deferido.

— N. 2230, de Alice Lages C. Corrêa — À seção do fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

— N. 2229, de Maria da Conceição Rocha — Ciente, à 2.ª seção.

— N. 40, do Grupo Escolar Plácida Cardoso — Ciente, à 2.ª seção ao fichário, para as devidas anotações.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de julho de 1953.

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRE-  
TÁRIO

Propostas que fazem a esta Secretaria os engenheiros Alfredo Boneff e Teivelino Guapindaiá, referentes à concorrência pública para obras na Colônia de Marituba, conforme edital publicado no D. O. de 4-7-53:

"Belém, 18 de julho de 1953  
Ilmo. Sr. Superintendente do Serviço de Profilaxia da Lepra no Estado do Pará:

Alfredo Boneff, engenheiro civil, carteira profissional 131 D., com escritório à Travessa Rui Barbosa, 829, compromete-se a executar os serviços na Colônia de Marituba e constantes do edital publicado no DIÁRIO OFICIAL de 4-7-53, de inteiro acordo com os projetos e as especificações que lhe foram apresentadas e segundo a discriminação a seguir:

Obra: Pavilhão de Serviços Médicos — Custo: Crs 1.563.890,00 — Prazo: duzentos e dez dias.

Obra: Casas geminadas (2 residências) — Custo: Crs 249.199,00 — Prazo: noventa dias.

Obra: Adaptação do atual Pavilhão de Serviços médicos em enfermaria — Custo: Crs 65.888,00 — Prazo: quarenta dias.

Atenciosas saudações — (a) Alfredo Boneff.

Do Engenheiro Teivelino Guapindaiá ao Sr. Dr. Superintendente do S. P. L., no Pará:

I — Atendendo ao Edital de Concorrência Pública, publicado no

DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, venho perante V. S. apresentar minha proposta para construir a parte inicial do Pavilhão de Serviços Médicos, duas casas geminadas para funcionários e uma adaptação do atual pavilhão de Serviços Médicos em enfermaria.

II — Comprometo-me a sujeitarme a todas as disposições do Código de Contabilidade Pública, seu Regulamento, bem como as do referido Edital.

III — Proponho-me a construir as duas casas geminadas para Funcionários pela importância de duzentos e trinta e quatro mil cruzeiros (Crs 234.000,00).

IV — A adaptação do atual pavilhão de Serviços Médicos em enfermaria importa em setenta mil cruzeiros (Crs 70.000,00).

V — Proponho-me a construir o inicio do Pavilhão de Serviços Médicos, até a cobertura, de acordo com as especificações, pela importância de um milhão duzentos e trinta e nove mil cruzeiros ..... (Crs 1.239.000,00,00).

VI — O orçamento total importa em um milhão quinhentos e quarenta e três mil cruzeiros .... (Crs 1.543.000,00).

VI — O prazo para a entrega das obras acima referidas será de cento e trinta e cinco (135) dias úteis a contar do início das obras.

VII — Aproveito a oportunidade para apresentar a V. S. Sr. Superintendente meus protestos de elevada estima e consideração. — Teivelino Guapindaiá, engenheiro civil — Cart. Prof. 35 D — 1.ª Região.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS,  
TERRAS E VIAÇÃO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado na Secretaria de Obras, Terras e Viação:

Em 29/7/953

Autos:

N. 1869 — Compra de terras devolutas Município de Monte Alegre, é requerente Clotilde Viégas dos Santos)

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

resolvo homologar a sentença de fls. 21v. do Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a S. O. T. V. para os ulteriores legais.

GABINETE DO SECRE-  
TÁRIO

Despachos proferidos pelo Senhor Dr. Secretário de Estado.

Autos:

N. 2939 — Compra de terras devolutas, Município de Salinópolis, requerente Cândido de Matos Muniz — Ao Dr. Consultor Jurídico.

N. 2817 — Compra de terras devolutas, Município de Salinópolis, requerente Cândido Domingos de Sena — Ao Dr. Consultor Jurídico.

N. 1558 — Medição e discriminação, Município de Capanema, discriminante Jonas Ferreira da Silva — Ao Serviço de Terras.

N. 3263 — Compra de terras devolutas, Município de Salinópolis, requerente Eduardo Santana da Costa — Ao Dr. Consultor Jurídico.

N. 2234, de Maria Ferreira de Aquino — À superiora do Orfanato Antônio Lemos, para informar.

N. 2183, de Cipriano Ferreira Belo, n. 2116, de Manoel Vidal da Silva e 2187, de Maria do Rosário Steele — Opine o D. P..

N. 2238, de Raimunda D' Almeida Castro — Dé-se ciência à interessada.

N. 2239, de Judith Andrade Leal — Submeta-se à inspeção de saúde.

N. 2237, de Maria Ruth R. Cardoso — Deferido.

N. 2230, de Alice Lages C. Corrêa — À seção do fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 2229, de Maria da Conceição Rocha — Ciente, à 2.ª seção.

N. 40, do Grupo Escolar Plácida Cardoso — Ciente, à 2.ª seção ao fichário, para as devidas anotações.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de julho de 1953.

Julho — 1953 — 3

dos Santos) — Ao Dr. Consultor Jurídico.

N. 2817 — Compra de terras devolutas, Município de Salinópolis, requerente Cândido Domingos de Sena — Ao Dr. Consultor Jurídico.

N. 1558 — Medição e discriminação, Município de Capanema, discriminante Jonas Ferreira da Silva — Ao Serviço de Terras.

Petição:

N. 1571 — Malfredo Tobias Marques (requerendo compra de terras em Altamira) — Ao Serviço de Terras.

N. 0617 — Compra de terras devolutas, Município de Maracanã, requerente Ambrosia de Farias Conceição — Ao Dr. Consultor Jurídico.

N. 0538 — Compra de terras devolutas, Município de Breves, requerente Cordolina Alves

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRA, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Pedro Celestino Barbosa Filho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca — Guamá — 35º término, 35º Município — Irituia e 99º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, que denomina-se "Pocão", está situada à margem esquerda do Rio Irituia, para onde faz frente, pelo lado de baixo, com terras de Juliano Brito; pelo lado de cima, com terras de Rita Cordeiro Magalhães e, pelos fundos com os possessos do igarapé Arauá, medindo 400 metros de frente por 500 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Irituia.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de julho de 1953. — O Oficial ad. Classe O, João Motta de Oliveira. (T-5791-31/7: 9 e 19/8 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Eng. Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Raimundo da Luz Felix, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 1.ª Comarca — Vigia — 58º término, 58º Município — São Caetano de Odiléias, e 152º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, limita-se pela frente, com o igarapé Sapara-Miri; com os fundos para costa oceânica, até encontrar os "terrenos de marinha"; pelo lado direito, com terras de Jerônimo Maciel, e pelo lado esquerdo, com terras de Raimundo da Conceição Rabelo, medindo 250 metros de frente por 1.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Abaetetuba.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 10 de julho de 1953. — (a) O oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Osvaldo Imbiriba Guerreiro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 20.ª Comarca — Óbidos, 53.º Término, 53.º Município — Oriximiná e 135.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras que será denominada São João mede 400 (quatrocentos) metros de frente por 400 (quatrocentos) metros de fundos aproximadamente e limita-se pela frente com o Igarapé Sapucá; pelo lado de cima com terras ocupadas por Joaquim Lucio de Seixas; pelo lado de baixo, com terras de Every Fassos de Carvalho e pelos fundos com o Lago Sapucá.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Abaetetuba.

4 — Sexta-feira, 31

## DIARIO OFICIAL

Julho — 1953

a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Oriximiná, da 3.<sup>a</sup> Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 10 de julho de 1953. — (a) O oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira. T. 5667—11, 21 e 317—Cr\$ 120,00

### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Cornelio Germano Ferreira, nos termos do art. 7.<sup>o</sup> do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 7.<sup>a</sup> Comarca — Bragança, 16.<sup>o</sup> Térmo, 16.<sup>o</sup> Município — Capanema e 47.<sup>o</sup> Distrito, Primavera, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada no lugar denominado Flôr do Frade e limita-se pela frente, com lotes coloniais da Travessa 77; pelo lado esquerdo, com terras ocupadas por Manoel Farias do Nascimento; pelo lado direito, com quem de direito; e, pelos fundos, com a Estrada Capanema-Primavera, medindo 500 metros de frente por 1.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Capanema.

3.<sup>a</sup> Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 8 de julho de 1953. — (a) O oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira. T. 5666—11, 21 e 317—Cr\$ 120,00

### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E VIACÃO

Concorrência Pública para a Ven-

da do Vapor "TUCHAUA"

Na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, acha-se aberta, pela Terceira Vez, concorrência Pública para a venda do vapor "TUCHAUA", de propriedade do Estado, pelo prazo de dez (10) dias, contados de 26 de corrente a 4 de agosto vindouro, atendendo ao fato de que nas anteriores Concorrências não ter sido atingido o prego teto de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), de acordo com a lei votada pela Assembléia Legislativa.

As propostas serão recebidas naquela Secretaria de Estado até o dia 4 de agosto vindouro, às 12 horas da manhã, procedendo-se a abertura das mesmas no dia imediato, 5 de agosto, às 10 horas da manhã, na presença dos interessados naquela Secretaria de Estado.

A embarcação poderá ser vista e examinada no Curro Velho, onde se encontra, das 8 às 11 horas da manhã e das 2 às 5 horas da tarde, todos os dias úteis. Detalhes e mais informações serão prestadas na Secretaria de Estado já aludida, em horas de expediente, (8 às 12 horas).

Belém, 25 de julho de 1953. — (a) Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado. (G. — Dias 26, 27, 28, 29, 30 e 317; 1, 3, 4 e 5|8|953)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

Edital de Concorrência Pública para aquisição de dois (2) Grupos Diesel Elétricos.

Faço saber a quem interessar possa, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, que, pelo prazo de quinze (15) dias, fica aberta concorrência pública para a compra de dois (2) Grupos Diesel Elétricos, tipo pesado, de baixa rotação de velocidade até 750 rotações r. p. m. no máximo, no total de 400 K. W., do sistema de 2 ou 4 tempos, acompanhados de equipamentos e peças sobressalentes, destinando-se esses grupos à reforma do sistema de iluminação elétrica da sede do Município.

Os interessados deverão fazer suas propostas por escrito, em duplicatas, endereçadas a esta Secretaria Municipal em envelope fechado com a indicação, "Concorrência Pública". As propostas deverão mencionar além de todos

os característicos dos grupos, o local e prazo de entrega dos mesmos, o preço de cada unidade e condições de pagamento, ficando desde logo identificados os interessados que terá a preferência o concorrente que ofertar pelo menos um dos grupos para entrega imediata e de potencial de mais de 150 K. W.. As propostas serão abertas e lidas na sala do Gabinete do Sr. Prefeito, no dia 8 de agosto p. vindouro, às 10 horas, em presença de duas testemunhas, para serem apreciadas por uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito e aprovada a que melhor vantagem oferecer.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Santarém, 23 de julho de 1953. — (a) Laércio Dillon da Fonseca Rigueiredo, Secretário Municipal. (T. 5786 — 317 1, 2, 5, e 7|8 — Cr\$ 300,00)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

#### Aforamento de terras

Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Maria Ferreira Trindade, brasileira, solteira, residente à Trav. 3 de Maio n. 43, requerido por aforamento o terreno situado na quadra : Trav. do Chaco. Humaitá. Rua Nova e Antônio Ervedosa, distando 82m,80, medindo de frente 3m,50 por 67m,70 de fundos ou seja uma área de 236,95m<sup>2</sup>. Tem uma forma de paralelogramo. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 55 e pelo lado esquerdo com o de n. 59. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 57.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de julho de 1953. — (a) Dr. Adriano Veloso Castro Menezes, secretário geral. (T-5793-317; 9 e 19|8—Cr\$ 120,00)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

#### Chamada de funcionário

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convidado Lício Campos do Vale, ocupante efetivo do cargo isolado de "Cobrador", padrão H, lotado no Mercado de Ferro, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de, findo o

edital, não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 251 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira,

oficial administrativo—Padrão N.

do Quadro Único, servindo nesta

Secretaria e respondendo pela

Chefia de Expediente da mesma,

autuei o presente edital, extraíndo

do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 18 de

julho de 1953.

(a) José Cavalcante Filho, respon-

dendo pelo exp. da Secretaria.

(G—24, 25, 26, 28, 29, 30, e 317;

1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15,

18|8|953)

#### Chamada de funcionário

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convidado Anacleto Gonçalves da Silva, ocu-

pante efetivo do cargo de Oficial

Administrativo, classe L, lotado na

1.<sup>a</sup> Seção da Divisão da Despesa,

do Departamento da Fazenda Municipal, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 251, parágrafo único, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de julho de 1953. — Dr. Adriano Veloso de Menezes, respondendo pelo expediente da Secretaria Geral.

(G—14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 317; 1, 2, 4 e 5|8|953)

#### Chamada de funcionário

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém conviado Mário Dias da Silva, ocupante efetivo do cargo de "Oficial administrativo — classe K, lotado na 1.<sup>a</sup>

Seção da Divisão da Receita do

Departamento da Fazenda Munici-

pal, a se apresentar ao serviço de

sua repartição, no prazo de vinte

(20) dias, a contar da data desta

publicação, sob pena de, findo o

menionado prazo e não sendo feita

prova da existência de força maior

ou coação ilegal, ser proposta sua

demissão, nos termos do art. 254

do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de

outubro de 1941.

Secretaria da Prefeitura Munici-

pal de Belém, 14 de julho de 1953.

— Dr. Adriano Veloso de Castro

Menezes, respondendo pelo expedi-

ente da Secretaria Geral.

(G—15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24,

25, 26, 28, 29, 30 e 317; 1, 2, 4, 5

e 6|8|53)

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### Chamada de Professor

Pelo presente edital, fica notificada Dona Maria de Lourdes Lucila Viana, ocupante do cargo de Preparador de História Natural—Padrão H, do Quadro Único, com exercício no Colégio Estadual País de Carvalho, para, dentro do prazo de vinte dias, reassumir o exercício de suas funções, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de exis-

tência de força maior ou coação

ilegal, ser proposta sua demissão,

nos termos do art. 254 do Decreto-

lei n. 3.902, de 28 de outubro de

1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira,

oficial administrativo—Padrão N.

do Quadro Único, servindo nesta

Secretaria e respondendo pela

Chefia de Expediente da mesma,

autuei o presente edital, extraíndo

do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 18 de

julho de 1953.

(a) José Cavalcante Filho, respon-

dendo pelo exp. da Secretaria.

(G—24, 25, 26, 28, 29, 30, e 317;

1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15,

18|8|953)

do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 20 de julho de 1953.

(a) José Cavalcante Filho, respon-

dendo pelo exp. da Secretaria.

(G—24, 25, 26, 28, 29, 30, e 317;

1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15,

18|8|953)

Pelo presente edital, fica notificada Dona Gilda Rodrigues de Souza, ocupante do cargo de professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — Padrão B, do Quadro Único, do lugar Camapú, no Município de S. Caetano de Odivelas, para, dentro do prazo de vinte dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 20 de julho de 1953.

(a) José Cavalcante Filho, respon-

dendo pelo exp. da Secretaria.

(G—24, 25, 26, 28, 29, 30, e 317;

1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15,

18|8|953)

Pelo presente edital, fica notificada Dona Lucimar da Rocha Veiliz, ocupante do cargo de professor de escola isolada do interior — Padrão D, do Quadro Único, do lugar Matapiquara, Município de Marapanaí, para, dentro do prazo de vinte dias, reassumir o exercício de suas funções, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 18 de julho de 1953.

(a) José Cavalcante Filho, respon-

dendo pelo exp. da Secretaria.





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 1953

NUM. 3.903

EXPEDIENTE DE 27, 28 e 29  
DE JULHO DE 1953

Juiz de Direito da 1.<sup>a</sup> Vara, ac.  
pelo titular da 2.<sup>a</sup>  
Juiz — Dr. JOÃO BENTO  
DE SOUSA

No requerimento de Cândida  
Garrido San Miguel — Deferido.

— Inventário de Augusto Ro-  
drigues — Nomeou Curador Espe-  
cial o Dr. Ribamar Soares.

— Idem de Gaspar Aníbal Quin-  
tela — Nomeou Curador Especial  
o Dr. Casemiro Gomes da Silva.

— Arrolamento de Antonia Ban-  
deira de Brito — Julgou o cálculo.

— Interdição de Wilson Ribeiro

— Digam os interessados.

— Arrolamento de Pedro Anto-  
nio Amador e sua mulher — Jul-  
gou o cálculo.

Juiz de Direito da 2.<sup>a</sup> Vara  
Juiz — Dr. JOÃO BENTO  
DE SOUSA

Ação ordinária: A., Cia. In-  
tegridade de Seguros Gerais. R., M.  
L. Albuquerque — Julgou, em par-  
te, procedente a ação.

— Mandado de segurança: Im-  
petrante Dr. Wilson Mota da Sil-  
veira. R., o SESP — Concedeu a  
segurança impetrada.

Juiz de Direito da 3.<sup>a</sup> vara,  
ac. pelo titular da 4.<sup>a</sup>

Juiz — Dr. JOÃO GUALBERTO  
ALVES DE CAMPOS

Inventário de João Narciso Lou-  
reiro — Aguardar-se a juntada do

Alvará.

— Embargos de terceiro: Em-  
bargante, Sociedade Beneficente  
Santíssima Trindade. Embargado,  
Aldo Henrique de Oliveira — Em  
indicação de peritos.

— Ação ordinária: A., Antero  
Correia & Cia., R., Edgar Costa  
e Maria de Nazaré Costa — A car-  
tório.

— No requerimento de Pinto  
Leite & Cia. — Mandou juntar  
aos autos.

— Depósito: A., Antônio Pi-  
neiro do Nascimento. R., Maria  
Augusta Fernandes — Mandou seja  
notificada a ré para constituir  
novo advogado.

— Despejo: A., José Maciel Ju-  
nior. R., Pedro José de Brito —  
Decretou o despejo.

— No requerimento de Ferreira

Pinho & Cia. — Como pede.

— Inventário de Elias Augusto

Simões — Julgou o cálculo.

— Testamento de Argemiro Or-  
lando Pereira Lima (Dr.) — Digam  
os interessados.

— Inventário de Peter Andreas  
Cristansen Fretheim — Julgou a  
partilha.

Juiz de Direito da 4.<sup>a</sup> Vara  
Juiz — Dr. JOÃO GUALBERTO  
ALVES DE CAMPOS

Embargos: E., José Maria Vi-  
lhena Coelho. E., Martins da Sil-  
veira & Cia. — Marcou o dia 7 de

## FORUM DA COMARCA DE BELEM

agosto, às 10,30, para a audiência do Bouzon — Julgou a partilha.  
de instrução e julgamento.

— Inventário de Raimundo Maia  
— Arbitrou os honorários em 20%.

— Ação executiva: A., Arlindo  
Guimarães & Cia. R., Barros Con-  
de & Cia. — Mandou juntar a pro-  
curação.

— Ação ordinária: A., Agostin-  
ho de Pinho Rodrigues. R., Alui-  
zio Rossi — Ao cálculo.

— Indenização: A., Francisco  
Abreu Martins. R., Luiz Gonzaga  
Baganha — Marcou o dia 14 de  
setembro, às 10 horas, para a au-  
diência de instrução e julga-  
mento.

— Despejo: A., Ester Silva Ro-  
sado de Magalhães. R., Oswaldo  
Viana — Seja purgada a mora.

— No requerimento de Angenor  
Porto Pena de Carvalho — Man-  
dou juntar.

— Idem de Henriqueta de Na-  
zaré de Carvalho Moraes — Con-  
clusos.

— Idem de Manoel da Silva  
Furo — Idêntico despacho.

— Inventário de Fernando Mon-  
teiro Baía — Homologou a parti-  
lha.

— Ação ordinária: A., Nazaré  
Hage de Oliveira. R., Luiz Car-  
doso da Silva — Designou o dia  
10 de agosto, às 11 horas, para a  
audiência de instrução.

— Ação executiva: A., S.  
Araujo & Cia. R., Lima & Fer-  
reira — A conta.

— Mandando fazer os regis-  
tos pedido por Neusa Silva do  
Nascimento. Maria Menezes de  
Jesus, Maria Viana, Palmira Pra-  
ta, Fermiliana Viana dos Santos,  
Celina Dutra dos Santos, Terezinha  
Dutra dos Santos, Consuelo  
Rosa Pinheiro, Maria Joana Ma-  
chado, Luci Moraes da Trindade,  
Georgina Farias Barbosa, Esme-  
ralda Cunha, Adenor Cassio Fer-  
reira, Maria Lúcia Siqueira, To-  
maz Cardoso Muniz, Francisco  
Costa, Barnabé Ferreira, Feliz  
Ferreira, Samuel Corrêa Gomes,  
Raimundo Cruz, João Inácio da  
Silva, Maria Haidée Murtinho Be-  
zeira, Vitalina Pantoja de Olivei-  
ra, Raimundo Nascimento da  
Conceição, Maria Pires Bastos,  
Maria de Lourdes de Sousa, Ma-  
ria Pinheiro Portal, Julia Fer-  
reira do Nascimento, Maria da  
Conceição Ribeiro, Afonso José  
de Mangabeira, Maximiana Lis-  
boa da Silva, Flávio Gonçalves  
Torres Antônia Oliveira Lima,  
Alexandre Antônio Monteiro, Ma-  
noel Ferreira Brandão, Genésio  
Costa Sacramento, Neusa Nunes,  
Joséfa Rosa da Conceição, Maria  
José Duarte, Sebastião Jesus  
Guedes Furtado e Maria Fran-  
cisco Carvalho.

— No requerimento do Sr.  
Hugo Santos — Conclusos.

— Inventário de Elias Amoe-

ro e de Joaquim de Sá Torres e  
Adelia Campos — Idêntico despa-  
cho.

— Nos requerimentos de Ma-  
ria Jardim Martins e de Dagmar  
da Silva Magalhães — Conclusos.

— Investigação — A., Lindaúra  
Altino Fernandes; R., Adriano dos  
Santos — Vista ao Curador Geral.

— Desquite amigável — Re-  
querentes, Mário Couto e Marilda  
Roberto Couto — Vista ao Dr. C.  
Geral.

— Alimentos — A., Amélia Ma-  
ria Dias do Couto; R., Alfredo Fer-  
nandes Lima — Mandou citar.

— Idem — A., Antônia Pereira  
de Souza; R., Raimundo Ferreira  
de Souza — Marcou o dia 3 de  
agosto p., às 9 horas, para o com-  
parecimento das partes.

— Investigação — A., Maria da  
Conceição Nascimento; R., herdei-  
ros de Jaime de Oliveira Pantos-  
ja — Designou o dia 26 de agos-  
to p., às 10 horas, para ser ou-  
vida Sílvia Garcia de Oliveira.

— No requerimento de Rufino  
Torres de Oliveira — Conclusos.

— Investigação — A., Guardi-  
ana Ferreira Cristo; R., Ofir da Sil-  
va Santos — Marcou o dia 30 de  
setembro, às 10 horas, para a au-  
diência de instrução e julgamento.

— Desquite amigável — Re-  
querentes, Antônio Francisco de  
Magalhães e Dagmar da Silva Ma-  
galhães — Mandou oficiar.

Juiz de Direito da 6.<sup>a</sup> vara

Juiz — Dr. MILTON LEÃO DE  
MELO

Ação ordinária — A., Manoel  
Bittencourt Resque; R., Banco Mo-  
reira Gomes S. A.— Julgou a ação  
procedente em parte.

— No requerimento de Alber-  
to de Jesus Alves — Diga o M.  
Público.

— Idem, de Alair Barros e sua  
mulher — Conclusos.

— Idem, de Teófilo Corrêa de  
Lima — Diga o M. Público.

— Comissão — A., Prefeitura de  
Belém; R., Antônio José Henrique  
de Lima Filho — Nomeou Curador  
à lide o Dr. João Menezes.

— Despejo — A., Armando Du-  
val Caldeira Frade; R., João da  
Cruz Ferreira — Designou o dia  
10 de agosto p., às 10 horas, para  
a audiência de instrução e julga-  
mento.

— Comissão — A., a Prefeitura  
de Belém; R., Alcinda de Lourdes  
S. Santos — Nomeou Curador à  
lide o Dr. Antônio Ferreira Franco.

— Idem, idem, contra a Mu-  
nicipality Of Pará Improvement  
Limited. — Diga a autora.

## EDITAIS

## JUDICIAIS

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Willian Carvalho Magalhães e a senhorinha Mirian Ruth Bencliar da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Santa Izabel, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Caripunas, 1576, filho de Antônio Alves de Magalhães e de dona Luiza Carvalho de Magalhães.

Ela é também solteira, natural do Pará, Santarém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Rui Barbosa, 290, filha de José Braga da Silva e de dona Ana Bencliar da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de julho de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raido Honório.

(T-5736-24 e 317-Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Marcial Pedrosa Vieira e dona Laura Gomes Santos.

Ele é viúvo, natural do Pará, impressor, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa José Pio, 505, filho de João Vieira e de dona Palmira Pedrosa Vieira.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa José Pio, 505, filho de João Vieira e de dona Palmira Pedrosa Vieira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de julho de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raido Honório.

(T-5737-24 e 317-Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel da Anunciação Moutinho e dona Helena Barbosa.

Ele diz ser solteiro, natural do Portugal, funcionário público, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Conselheiro Furtado, 1813, filho de Vitorino de Sousa Moutinho e de dona Augusta de Jesus M. Loureiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, lavadeira, domiciliada nesta cidade à Avenida Conselheiro Furtado, 1813, filha de Joaquim Luiz Barbosa e de dona Ernestina Maria Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de julho de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raido Honório.

(T-5738-24 e 317-Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Aprigio Luiz de Oliveira e dona Raimunda Chermon. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Santarém, estivador, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Conceição, 631, filho de dona Anacleta Caetana da Cunha.

Ela é também solteira, natural do Pará, Breves, prendas domé-

ticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Conceição, 631, filha de João Chermon Bacalar e de dona Simpliciana da Silva Mata Bacalar.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de julho de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raido Honório.

(T-5739-24 e 317-Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Osvaldo Dias Vieira e a senhorinha Maria Garcia Lins.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. General Magalhães 148, filho de Oliveira Dias Vieira e de Dona Amelia Alem Vieira.

Ela é também solteira, natural do Amazonas, Humaitá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Presidente Pernambuco, 95, filha de Antônio Garcia Lins e de Dona Jacira Macedo Lins.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de julho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T-5787-317 e 78-Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Nardino Gomes Favacho e a senhorinha Lucinda de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Curuçá, ferreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 3 de Maio, 21, filho de Raymundo Chagas Favacho e de Dona Maria Domingas Gomes Favacho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Salinópolis, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente Rua João Balbi, 537, filha de Dona Adriano de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de julho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T-5788-317 e 78-Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Dr. Milton Melo, juiz de direito da 6.ª vara cível e dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber que a este juizo foi apresentada uma petição cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Antônio Joaquim de Oliveira Campos, o terreno sito nessa cidade, no Bosque, quart 15, medindo 321'2" B, de frente por 70' B. de fundos. Sucedê, porém, que não tendo sido pagos os fôrmos respectivos, correspondentes aos anos de 1869 a 1951, num total de Cr\$ 541,70, inclusive multa,

como prova o documento junto, está extinta a enfeiteuse (art. 692 n. II, do Cod. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o (a) suplicado (a) e sua esposa se casado (a) for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, considerando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do (s) suplicado (s), nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do (s) suplicado (s), pena de confesso (s) testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Térmos em que, P. Deferimento. Belém, 2 de junho de 1953. (a) Hamilton Moreira. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho:

D. e A. Como requer. Belém, 14 de junho de 1952. (a) João Bento. Expedido o competente mandado feito pelo oficial de justiça certificado não ter encontrado o requerido que se acha em lugar incerto.

Em vista do que mandei passar o presente editorial com o teor do qual ficam citados Antônio Joaquim de Oliveira Campos e respectivos conjuques se casados forem ou seus sucessores e herdeiros para no prazo de 30 dias virem a Juízo a fim de acompanharem a presente ação ordinária de comissão, findo o prazo e mais o prazo de 10 dias para contestação, prosseguirá em seus trâmites legais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados deverá este ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade e fixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 23 de agosto de 1953. E eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevendo juramente o datilografrei e subscreevi no imediamento eventual do escrivão.

(a) Milton Melo.

(T-5790-317-Cr\$ 180,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Dr. Milton Melo, juiz de direito da 6.ª vara cível e dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber que o presente editorial virem que por Dona Heliana de Miranda Stegmann, acampanhada de seu marido, Howard Frederick Stegmann, lhe foi apresentada a

petição seguinte:

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Arariuna. Heliana de Miranda Stegmann, brasileira casada, proprietária, domiciliada e residente na cidade de Belém, Capital deste Estado, acompanhada de seu marido Howard Frederick Stegmann, vem expor e requerer o seguinte: Primeiro: A suplicante é senhora e possuidora de uma sexta parte da antiga fazenda de criação de gado denominada "Fortaleza", parte essa chamada "Cabeceira", situada no terreno e comarca de Arariuna, ilha de Marajó, em comodato, com sua irmã, Catarina de Miranda Wyatt, casada, com Percy Edmund Wyatt, residentes em Belém, à Avenida Serzedelo Corrêa, 186, possuidora de um sexto de terreno a dividir: Bertino Nobre de Miranda, casado com Celeste Gamma de Miranda Wyatt, casada com Percy Edmund Wyatt, residentes em Belém, à Avenida Serzedelo Corrêa, 186, possuidora de um sexto de terreno a dividir: Bertino Nobre de Miranda, casado com Celeste Gamma de Miranda Wyatt, casada com Percy Edmund Wyatt, residentes em Belém, à Avenida Serzedelo Corrêa, 186, possuidora de um sexto de terreno a dividir: Bertino Nobre de Miranda, casado com Ruth de Miranda, possuidores de um terço do mesmo terreno Cabeceira, residentes no Rio de Janeiro, em lugar incerto e não sabido, devem ser, como condonários, citados por editorial para as ditas ações, consoante o artigo 418 do Código de Processo Civil. Assim, satisfeitas as demais formalidades da lei que regula a espécie jurídica pedem deferimento. Arariuna, doze de maio de 1953. Ep. Alarico Barata — Devidamente selada. E na dita petição deu o seguinte despacho: A. Como requer Nomeio agrimensor o Dr. José Ambrosio de Miranda Pombo e peritos Marcelino Gama Feio e Carivaldo Alves Feio. Para suplementares Colombo Primo de Avelar e Raimundo Matos, que deverão prestar o compromisso legal. Façam-se as citações pela forma requerida. Arariuna, 15 de maio de 1953. W. Figueiredo. Em virtude do que faço citar com o prazo de 60 dias os condonários residentes no Rio de Janeiro em lugar incerto e não sabido, Clodomir Nobre de Miranda.

## DIARIO DA JUSTICA

casado com Ruth de Miranda e como os confinantes desconhecidos que possam existir, para depois de expirado o prazo deste edital virem assistir a propositura da presente ação, ficando desde já citados para todos os termos desta ação, sob as penas cominadas. E, para conhecimento dos ditos condonários e confinantes, mandei passar este, que será afixado à porta da sala das audiências deste Juízo e publicado no DIARIO OFICIAL dêste Estado. Dado e passado nesta cidade de Arariuna, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e cinqüenta e três. Eu, Firmino José de Leão Junior, escrivão escrevi. (a) Walter Nunes de Figueiredo. Estava assinado em papel deviamente selado com selo adesivo do Estado. Conforme. O escrivão Firmino José de Leão Junior. (a) Walter Nunes de Figueiredo Ext. — Dias 13/6 9 e 31/7

## COMARCA DA CAPITAL

## Citação

O Dr. João Gualberto Alves de Campos, juiz de direito da 4.<sup>a</sup> vara da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faço saber que, nos autos da ação de despejo do prédio 392, à Avenida Senador Lemos, nesta Cidade, proposta por Maria Erminda Proença Figueira Gouveia, e Cândida de Jesus Martins Proença Figueira, como usufrutuária e representante legal de seus filhos menores, contra Hugo Portugal de Freitas, decretei a imissão de posse das autoras no dito imóvel, em vista do requerimento que me foi formulado e da certidão do oficial de Justiça de que o referido prédio estava abandonado pelo locatário, há vários meses, encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual, pelo presente, fica o referido Hugo Portugal de Freitas citado para apresentar, no referido processo, a defesa que tiver, nos termos da lei, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar do término do prazo do presente edital, que é de vinte (20) dias, a partir da primeira publicação, sob as penas legais, inclusive a de revelia, processando-se a ação no expediente do escrivão Eduardo Castelo Branco Leão, cujo cartório fica localizado no Edifício do Forum, nesta Capital. Belém, 25 de julho de 1953. Eu, Eduardo Castelo Branco Leão, escrivão, subscrevo o presente edital, que vai assinado pelo Juiz competente. — (a) João Gualberto Alves de Campos.

(Ext.—31/7/53)

COMARCA DA CAPITAL  
Citação tem o prazo de 30 dias

O Doutor João Bento de Souza, juiz de direito da 2.<sup>a</sup> vara cível, em pleno exercício cumulativamente da 1.<sup>a</sup> vara e privativa de Órfãos, Ausentes e Interditos, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

za, juiz de direito da 2.<sup>a</sup> vara, em pleno exercício cumulativamente da 1.<sup>a</sup> vara e privativa de Órfãos, Ausentes e Interditos, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este Juízo e cartório do 1.<sup>º</sup> Ofício de Órfãos, Ausentes e Interditos, correm os autos de Prestação de Contas feito pelo Senhor Jaime Dacier Lobato, curador da falecida Maria Gregória Tavares Lobato, pelo que convidou os senhores Otávio de Freitas Lobato e Humberto Pastor Lobato, que se acham em Marajó, e Adalberto Dacier Lobato e Odete Lobato Benchimol e seu marido

Major Elias Benchimol, atualmente residentes no sul do país, a virem habilitar-se no referido Inventário no prazo de trinta (30) dias, e requererem o que fôr a bem de seus direitos. Os citados são todos brasileiros e maiores. E, para que chegue à notícia a todos, se passou o presente, que será afixado no lugar do costume e

publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 dias do mês de julho de 1953. Eu, José Anselmo de Figueiredo Santiago, escrivão interino, o datilografei e subscrevi. — (a) João Bento de Souza.

(Ext.—Dia 31/7)

## BOLETIM ELEITORAL

(Continuação ..)

veira, Guilherme Conde, Humberto Luiz Dacier Lobato, Hamilton de Sousa e Silva, Isa Neny Botelho Cordovil, Iolanda Santos Rodrigues, Inocencia Oliveira Rangel, Ilka Damasceno do Couto, Izaura Vieira Barbosa, Itamar Sucupira de Almeida, Izabel Marinho Ferreira, Irene Calado Figueiredo, João Batista Nunes, José Monteiro Mota, José Prudêncio de Filho Rodrigues, José de Freitas Filho, José Jeová Vilela Botelho, João da Silva Roqueiro Filho, Joaquim Sarmanho, José Reale, José Ribamar Mafra, José Freire de Moraes, José Marinho da Silva, José Sucupira de Alencar, José Magno da Fonseca, Jorge Coelho Mouta, João Manques Paiva, José Maria Delgado, José Casemiro Gomes, José Moreira da Cunha, João Santos, João Alvares da Silva, João Alves de Alencar, João Carlos da Silva, Julio Lopes, João Turibio Teruliano da Silva, Josem Barroso Magno, João Hilário da Silva, Lysis Cruz, Lourenco Francisco dos Santos, Luiz Gonzaga de Moura, Leonidas Cirilo de Araújo, Liége Nascimento, Lourival da Silva Azevedo, Lindaura Moreira Gueiros, Myrtá Raíol Nunes, Manoel do Carmo Moreira, Manoel Rodrigues da Costa Manoel Rodrigues da Costa, Maria da Conceição Gonçalves da Silva, Manoel Vasconcelos Trindade, Maria Consuelo da Silva Manoel Luiz de França, Manoel Cristovão, Manoel de Almeida Coelho, Manoel Nazaré Nunes, Maria Paulina Gonçalves, Naides Rocha da Costa, Nestor Mendes Monteiro, Nair Melo Magno e Silva, Nagibe Cecim, Odethe Maciel dos Santos, Olinda Nunes Elíleres da Silva, Ofir de Sousa Meireles Oscarino Barbosa de Oliveira, Olímpio Sousa, Osvaldo dos Passos, Osvaldo Gonçalves, Pedro Evangelista de Lemos, Pau-lo Bezerra da Silva Ribamar Pereira Ribeiro, Raimundo Santos Meireles, Raimundo Ubirajara Marinho, Raimundo de Lima Maia, Raimunda Pereira da Silva, Raimundo Oliveira, Raimundo Magalhães, Raimundo Diogo da Silva, Rodolfo Mauricio de Lima Ferreira, Raimundo Balbino Filho, Raimunda Elza Loureiro, Raimundo de Sousa Brito, Salustiano Sávio de Oliveira, Sébastião Nunes de Andrade, Sidney Tyrrell Saundres, Vicente Piamenta Costa, Alfredo Ferreira Paixão, Victor Wilson Borges de Almeida, Vicente Paulo Cantalice, Wilson Costa Marques, Zacarias Nunes e Zoélio Mota Gueiros, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo.

E, para constar, expedi o presente Edital para publicação na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta dêste Cartório.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 27 dias do mês de julho de 1953. Eu, Wilson Rabelo, escrivão eleitoral, o escrevi. — (a) Alvaro Pantoja.

## Pedido de transferência

O Dr. Alvaro Pantoja, Juiz Auxiliar da 1.<sup>a</sup> Zona, faz saber a quem interessar possa para os fins de direito, que requereram transferência para esta Zona, os seguintes eleitores: — Manoel Melo Cintra e Santiago Sizo Fidalgo, da 2.<sup>a</sup> Zona—Território do Amapá; Firmino Pereira dos Santos, da 6.<sup>a</sup> Zona—Maranhão; Maria Dolores Pereira da 27.<sup>a</sup> Zona—Maranhão; Amadeu Saraiva de Araújo, da 1.<sup>a</sup> Zona—Manaus; Maria Ruth dos Santos Menezes e Osvaldo Crescencio Dias, da 2.<sup>a</sup> Zona—Manaus; Maria da Glória dos Santos, da 1.<sup>a</sup> Zona—São Paulo; Hilarina Batista da Silva Régo, Josefa Gomes da Cruz e Manoel Efraimino da Silva, da 4.<sup>a</sup> Zona—Castanhal; Nuno Guedes Pereira Scbrinho e Raimunda Nonato de Sousa Moura e Sandoval Tavares dos Santos, da 5.<sup>a</sup> Zona—Igarapé-Açu; Manoel dos Reis Brandão e Maria Raimunda da Conceição Melo, da 6.<sup>a</sup> Zona—Igarapé-Miri; Denizar dos Santos Pereira, Neli Corrêa e Raimundo Monteiro dos Santos, da 7.<sup>a</sup> Zona—Abaetetuba; Belarmino Ferreira de Almeida, Almerinda Pereira, Manoel Brasílio e Olavo de Oliveira Moraes, da 8.<sup>a</sup> Zona—Vigia; Ivan Ornelas da Rocha, da 9.<sup>a</sup> Zona—Curuçá; Ercilia Rosa de Carvalho e Ladio Mareiros do Amaral, da 11.<sup>a</sup> Zona—Muaná; Maria Barbosa Soares, da 12.<sup>a</sup> Zona—Curuçá; Alice Neves de Sousa e Benedito Soares do Nascimento, da 14.<sup>a</sup> Zona—Vizeu; Ricardo Pereira de Paula, da 15.<sup>a</sup> Zona—Breves; Maria da Conceição Almeida, da 16.<sup>a</sup> Zona—Afuá; São Marques d'Oliveira Brito, da 17.<sup>a</sup> Zona—Chaves; Carmen Pereira de Andrade e Maria de Lourdes da Silva Costa, da 19.<sup>a</sup> Zona—Monte Alegre; Carlos Pereira da Silva, da 20.<sup>a</sup> Zona—Santarem. E, para constar, expedi o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado à porta dêste Cartório pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 dias do mês de julho de 1953. Eu, Wilson Rabelo, escrivão eleitoral, o escrevi. — (a) Alvaro Pantoja.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

## DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 1953

NUM. 1.419

### JURISPRUDÊNCIA ACÓRDÃO N. 992

(Recurso n. 2.061 — Paraíba

Catolé do Rocha)

Irrecorrida, embora, a diplomação não tem eficácia de coisa julgada contra arresto do TSE restaurador de registro de candidato, em consequência de cujo cancelamento a mesma se operara; aliás, anularia a decisão do Tribunal, o que é inadmissível.

Vistos, etc.

Fundada nos arts. 121, I e II, da Constituição Federal, e 167, a e b, do Código Eleitoral, recorre a UDN da decisão que, por maioria de votos, confirmou a que determinara a expedição de diplomas aos Vereadores e respectivos Suplentes do PSD, em Catolé do Rocha — 36.<sup>a</sup> Zona — eleitos em 12 de agosto de 1951, e aponta como violados os arts. 162, § 2.<sup>º</sup>, 169, § 2.<sup>º</sup>, 6, e, 28, a e b, e 105, do mencionado Código, abundante que é, por outro lado, a jurisprudência deste Tribunal concernente a preclusão dos prazos e, especialmente, a que considera "prejudicados quaisquer apelos desde que não seja interposto recurso contra a expedição de diplomas".

Resume-se a espécie em que o Dr. Juiz Eleitoral, atendendo a que o registro dos candidatos do P. S. D., por ele deferido, havia sido cassado, em virtude de recurso da U. D. N., por decisão do Tribunal Regional, de que aquêle recorrera, deixou de diplomar três de seus candidatos, diplomando, com preterição destes, candidatos da recorrente, imediatos em votos.

O P. S. D. não recorreu dessa diplomação. Em consequência, o Tribunal Regional considerou prejudicados seus recursos parciais, interpostos de decisões da Junta Apuradora. Tendo, então, o mesmo partido recorrido dessa decisão, este Tribunal, no Acórdão n. 770, de 19 de janeiro último, não conheceu desse recurso, por não ter a mesma decisão infringido qualquer texto legal, nem colidido com qualquer julgado de outro Tribunal. Ao contrário, julgando prejudicados os recursos parciais por inexistência de recurso contra a diplomação, procedeu de acordo com a lei e a jurisprudência tranquila.

O P. S. D. não recorrerá contra a diplomação porque, precisamente, estava com o seu registro cassado por decisão do Regional; mas dessa decisão havia recorrido, estando seu apelo pendente, quando se operara a diplomação dos candidatos da U. D. N., que não haviam obtido maioria. Este Tribunal restabeleceu a decisão de primeira instância, que deferira o registro dos candidatos do P. S. D. E foi em cumprimento desse arresto que o Juiz cassou os diplomas anteriormente expedidos aos candidatos da U. D. N., para diplomar os do P. S. D., que haviam sido prejudicados pela cas-

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

sação de seus registros.

O Tribunal "a quo" negou provimento ao recurso da Recorrente, confirmado a decisão recorrida, contra o voto do Exmo. Sr. Juiz, Dr. Batista de Sousa.

Neste seu presente apelo a U. D. N. imputa a decisão desrespeito à coisa julgada — o mencionado Acórdão n. 770, — considerando que com êle, decisão definitiva e irrecorrivel, ficará encerrada a questão, — donde ter o acórdão recorrido violado disposição expressa de lei, estando, além disso, em conflito com os arrestos deste Tribunal Superior, que interpretam a matéria relativa à preclusão dos prazos, nas questões eleitorais, visto como nenhum recurso fôr manifestado contra a expedição de diploma.

Minunciando com fielidade a matéria, o acórdão recorrido atendeu a que, na pendência do recurso especial interposto pelo P. S. D., da decisão do Tribunal Regional, que havia cassado o registro dos seus candidatos, — "não se podia admitir a preclusão de quaisquer prazos em relação ao partido (PSD) que dêle se valera procurando salvar os seus direitos".

Após haver o recorrido arrazoado, o Dr. Procurador Regional opinou pela preclusão, em face do disposto no art. 152, e pela coisa julgada, aludindo ao art. 169, § 2.<sup>º</sup>, do Código Eleitoral, por isso que:

"A circunstância de haver o Egrégio Tribunal Eleitoral validado o registro dos candidatos do Partido Social Democrático em nada influiu no caso sub judice, de vez que não tendo este partido recorrido do ato que diplomou os candidatos da União Democrática Nacional, a diplomação passou a constituir coisa definitivamente julgada". O eminentíssimo Dr. Procurador General, salientou a diferença entre a primeira e a segunda fase do processo eleitoral (registro e eleições), e que não há relação entre os julgamentos preferidos na primeira com os manifestados na segunda, conclui que:

"Encontrando-se, ainda, sub judice a matéria do registro, os atos de escolha dos candidatos posterior apuração dos votos são realizados normalmente, com a circunstância de que, caso seja alterado o registro, haverá necessariamente alteração na diplomação".

E é de parecer que não se tome conhecimento do recurso.

Isto posto!

No caso, não se trata daquelas recursos parciais, considerados prejudicados, ex-vi do § 2.<sup>º</sup> do art. 169 do Código Eleitoral. Se dessa decisão não houve recurso, ela, com efeito, transitou em julgado. Isso, porém, não podia afetar, como não afeta, a êsse recurso especial, independente, pre-

interposto da decisão que cassara os registros deferidos nos candidatos do P. S. D. e em virtude dos quais foram eles eleitos, embora não diplomados, dados o cancelamento de seus respectivos registros. Sem registro, não podia haver recurso de diplomação.

Que houvesse, porém, este Egrégio Tribunal tem entendido que

"a execução de sentença anula a decisão de registro de candidato independe da manifestação de re-

curso contra a diplomação do mesmo candidato". E, como bem frizou o Acórdão n. 444, no Recurso n. 1.843, em outros processos, do Estado de Minas Gerais, "entre êles o de n. 1.959, referente às eleições para Vice-Prefeito do Caxambú, decidiu que a diplomação, embora irrecorrida, de candidato havido por inelegível, em decisão do Tribunal Superior, no processo de registro, não pode ter eficácia de coisa julgada, já que decorria de registro considerado nulo e importante, em última análise, a anulação de decisão do Tribunal Superior".

No caso, o princípio é, rigorosamente, o mesmo. A diplomação, embora irrecorrida, não pode ter

eficácia de coisa julgada contra a decisão deste Tribunal, restauradora dos registros, em consequência de cujo cancelamento a mesma se opera na pessoa de candidatos da maioria, em detrimento dos vitoriosos, porque, se tivesse, importaria, em última análise, a anulação do arresto da Instância Superior, o que é inadmissível.

Tendo, pois, a decisão recorrida confirmado o ato do Presidente da Junta Eleitoral competente, que, em cumprimento a este Tribunal, determinara a expedição de diplomas aos Vereadores eleitos, e respectivos suplentes diplomação dependente apenas do julgamento do recurso interposto da anulação dos registros, — não ofendeu letra expressa de lei, nem divergiu da jurisprudência aludida.

Acórdam, os Juizes do Tribunal Superior Eleitoral, unânimes, não tomar conhecimento do recurso.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral, Rio de Janeiro, em 11 de dezembro de 1952. — Hahnemann Guimarães, Presidente. — Pedro Paulo Pena e Costa, Relator. — Fui presente, Plínio de Freitas Travassos, Procurador Geral.

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

#### GABINETE DO PRESIDENTE

ATO N. 220

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, usando de suas atribuições, resolve designar os funcionários Manoel Joaquim de Araújo Filho, oficial judiciário, classe J; Antônio de Barros Marcal, dactilógrafo F e José Maria Monteiro David, dactilógrafo F, para organizarem, em comissão, a coleta de Preços n. 7153, destinada à aquisição de Material Permanente (Móveis, etc.).

Belém, 24 de julho de 1953.

Curcino Loureiro da Silva  
Presidente

O Exmo. Sr. Desembargador Curcino Silva, presidente do T. R. C., dirigiu o seguinte ofício circular aos Juízes Eleitorais das 1.<sup>a</sup> Zona (Belém), 11.<sup>a</sup> Zona (Guama), 17.<sup>a</sup> Zona (Chaves), 18.<sup>a</sup> Zona (Altamira) e 27.<sup>a</sup> Zona (Ponta de Pedras):

Of. 696/53-Circ.

Belém, 28 de julho de 1953.

Levo ao conhecimento de V. Excia. que enderecei a seguinte circular aos Juízes Eleitorais das zonas servidas por estações telegráficas e rádio-telegráficas, em funcionamento:

"N. 144 de 23-7-53 circular Triregelei, conhecendo consulta Partido Social Progressista, resolviu esclarecer pelo Acórdão 4.683 de 21 corrente: primeiro, eleitores portadores de títulos quer novo padrão, quer antigo padrão, estejam estes parcial ou totalmente cheios ou vagos, podem

votar próximo pleito, ficando, todavia, retidos mesa receptora todos os títulos do antigo padrão, para posterior substituição; segundo, embora não seja obrigatoria apresentação fotografia título eleitoral, do novo padrão, é conveniente que partidos políticos mostrem seus correligionários necessidade dessa formalidade facultativa, mas de grande alcance para boa organização partidária, como impedimento fraude na votação".

Saudações. — (a) Curcino Silva, Presidente Triregelei Pará".

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia. senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Curcino Silva  
Presidente

ACÓRDÃO N. 4.685  
Proc. 1.024-53

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de exclusão, por falecimento, dos eleitores Sandoval dos Santos Araújo, Antonino Luiz Coelho e Miguel Monteiro, inscritos na 21.<sup>a</sup> Zona (Alenquer).

Acórdam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição dos eleitores em apreço, de vez que fôraram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

## BOLETIM ELEITORAL

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.  
Belém, 23 de julho de 1953.—  
(aa) Curcino Silva, P. — Arnaldo Valente Lobo, relator — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente — Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 4.686  
Proc. 987-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Melquiades Mendonça, inscrito na 26.<sup>a</sup> Zona (Gurupá).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n.º 4, combinado com o art. 43, da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 23 de julho de 1953.—  
(aa) Curcino Silva, P. — Inácio Guilhon, relator — Arnaldo Valente Lobo — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 4.687  
Proc. 1.013-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Jacob Marcos Benathar, inscrito na 26.<sup>a</sup> Zona (Gurupá).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n.º 4, combinado com o art. 43, da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 23 de julho de 1953.—  
(aa) Curcino Silva, P. — Virgílio de Oliveira Melo, relator — Arnaldo Valente Lobo — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente — Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 4.688  
Proc. 1.014-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, da eleitora Joana Ferreira dos Santos, inscrita na 26.<sup>a</sup> Zona (Gurupá).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição da eleitora em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n.º 4, combinado com o art. 43, da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 23 de julho de 1953.—  
(aa) Curcino Silva, P. — Hamilton Ferreira de Sousa, relator — Arnaldo Valente Lobo — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo — Fui presente — Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 4.689  
Proc. 1.031-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, dos eleitores Antonio Fernandes dos Santos e Lauro Soárez da Silva, inscritos na 21.<sup>a</sup> Zona (Alenquer).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição dos eleitores em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n.º 4, combinado com o art. 43, da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.  
Belém, 23 de julho de 1953.—  
(aa) Curcino Silva, P. — Milton Leão de Melo, relator — Arnaldo Valente Lobo — Inácio Guilhon — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo — Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 4.690  
Proc. 1.028-53

Pedido de providências (14.<sup>a</sup> Zona — Vizeu) — Requerente: Joaquim Ferreira Ramos de Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Vizeu.

O presidente da Câmara Municipal de Vizeu encaminhou a este Tribunal Regional cópia autêntica do ofício n.º 24, de 30/6/53, do prefeito do mesmo município, objecto da comunicação de que o vereador Pedro Marinho da Silveira manteve sua casa comercial aberta até às 3,30 horas daquele dia, infringindo assim as Leis Municipais, estando dessa maneira sujeito a multa com o agravante de ser um dos membros dessa Câmara, cujo fim é fazer as Leis Municipais, que devem ser cumpridas pelo Prefeito depois de sancionadas e zelar pelo cumprimento das mesmas, no entanto esse legislador é o primeiro a infringir e ser lançado no rol dos contraventores.

Esse encaminhamento foi feito com o ofício n.º 15 de 2 de outubro, redigido em termos isentos de seriedade, que conclui pedindo para o caso as providências que este Tribunal julgar aplicáveis à espécie, tudo de acordo com o decidido pela referida Câmara em sessão de 1.<sup>º</sup> do mês em curso.

Com vista ao Sr. Dr. Procurador Regional, S. Excia. opinou pelo não conhecimento do pedido formulado, eis que o mesmo escapa à competência da Justiça Eleitoral.

E, assim decidem, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos.

Publique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de julho de 1953.—(aa) Curcino Silva, P. — Virgílio de Oliveira Melo, relator — Arnaldo Valente Lobo — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

### CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.<sup>a</sup> ZONA Segunda Via

O Dr. Alvaro Pantoja, Juiz Auxiliar da 1.<sup>a</sup> Zona, faz saber a quem interessar possa para os fins de direito, que os cidadãos: Antônio Martins Sobrinho, Antônio Salgado da Motta, Antônio Lopes Bezerra, Abelardo Leão Condurú, Américo Correia de Melo, Alzir Ferreira da Silva, Adolpho Pereira de Barros, Agostinho Braga, Alício Martins da Silva, Clemente Gomes Braga, Carmen Brasil Pombo, Estevão Souza Ligeiro da Silva, Emídio Pereira Martins, Eduardo Barbosa de Figueiredo, Etilvina Gama de Carvalho, Euclides Onofre de Souza, Francisco Eudoxio Macedo Palheta, Francisco de Souza Pires, Hugo Monteiro de Souza, Homero Marques da Silva, Hilma Malcher Tavares, Jolina Fontenelle Rodrigues Chaves, Joaquim Gomes de Oliveira, João de Albuquerque Paiva, João Batista Machado, João Gomes Soárez, João Martins, João Nepomuceno Pantoja, João Nascimento da Silva, José Alves da Silva, José Alves dos Santos, José Gomes de Souza, José Pereira Cazumbá, Luiza Ladislau de Souza, Lionilia Nazaré Pimenta de Souza, Manoel Raimundo dos Santos, Manoel Roque Filho, Maria dos Anjos de Jesus, Maria das Dores Lima, Mário José Teixeira Costa, Maurilio Araujo Costa, Mario de Nazaré

Hermes Nise de Farias Corrêa, Newton Sales de Araujo, Ophir Cordeiro, Orminda L. da C. O. Ramos do Nascimento, Osvaldo Patrício da Conceição, Orsino Aureliano Dias, Pedro Carivaldo da Silva Assunção, Raimunda Irene de Oliveira e Souza, Raimundo Ricardo Lima, Raimundo Ramos de Oliveira, Raimundo da Silva Godinho, Raimunda Silva Garcia, Dorigo Antônio dos Santos, Roldão de O. Cunha, Silas Seixas de Moraes, Teófilo Estevam da Costa e Valdomiro Monteiro da Silva, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juiz. E, para constar, expediu o presente edital para publicação na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 dias do mês de julho de 1953. Eu, Wilson Rabelo, escrevendo eleitoral, o subscrevi.

(a) João Bento de Sousa.

#### Pedido de transferência.

O Dr. Alvaro Pantoja, Juiz Auxiliar da 1.<sup>a</sup> Zona faz saber a quem interessar possa, para os fins de direito, que requereram transferência para esta Zona, os seguintes eleitores:

— José Edmundo Rodrigues Ferreira, da 2.<sup>a</sup> Zona — Manaus; Raul de Jesus Franco, da 2.<sup>a</sup> Zona — Guaporé; Maria India Siqueira de Mendonça, da 5.<sup>a</sup> Zona — Distrito Federal; Leonor Sousa Fernandes, Luzinete Sousa Fernandes e Manoel Antônio Fernandes, da 3.<sup>a</sup> Zona — Soure; João Ferreira de Lima, da 5.<sup>a</sup> Zona — Igarapé-Açu; Cosme Ferreira, Esmeria Vilherme Barbosa e Garci Campos Ferreira, da 8.<sup>a</sup> Zona — Vigia; Antônio de Seixas Brabo e Amando Lobato Marques, da 10.<sup>a</sup> Zona — Muçaná; Julia Maria Gregório e Maria Sílvia Lisbôa, da 11.<sup>a</sup> Zona — Guamá; Gil Joaquim de Amorim, da 12.<sup>a</sup> Zona — Cametá; Vanêr Neves de Sousa, da 14.<sup>a</sup> Zona — Vizeu e Carmen Yacyra Ortiz Vergolino, da 23.<sup>a</sup> Zona — Marabá. E, para constar, expediu o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado à porta deste Cartório pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 dias do mês de julho de 1953. Eu, Wilson Rabelo,

escrevendo eleitoral, o escrevi.

(a) Alvaro Pantoja.

#### Pedido de inscrição

O Dr. João Bento de Sousa, Juiz de Eleitoral da 1.<sup>a</sup> Zona, faz saber a quem interessar possa para os fins de direito, que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos:

— Adairon Leal de Freitas, Alberto Rubens Pires dos Santos, Almerice do Cuoto Santos, Altamira Santos Oliveira, Ana Ferreira Chaves, Angelina de Sousa Pinho, Antonieta de Barros França, Antônio Batista Adrião, Antônio José da Silva Magno, Antônio Carlos Ayssar, Antônio Marques Cruz, Antônio do Nascimento, Brasil Martins, Carlos da Cunha Bentes, Catarina Trindade Fernandes, Celio Marinha de Paula Netto, Cláudio Constâncio Vasconcelos, Cléa Terezinha Barros Maciel, Dora Carolina Ferreira de Costa, Francisco Borges da Silva, Francisco Xavier de Brito, Gerson de Andrade Nogueira, Garcia Ferreira de Melo, Heliacy Izabel da Silva, Irene Pinto Barata, Itajacy Nascimento Almeida, Izabel Teixeira de Carvalho, Izaura Rodrigues Fernandes, João Baptista Holland Dias, Joaquim Inácio Sarmento de Moura, José Fernandes Alves de Lima, José Gomes da Cruz, José Maria Cristo Mendes Leite, José Maria Miranda de Castilho, José Oliveira da Silva, José dos Santos Muniz, Josefa Guimarães Nunes, Josefina Barbosa Cravo, Jorge Miguel Ferreira, Jovito Farias de Carvalho, Lindaura Magalhães Costa, Lízibino Garcia do Carmo, Luiz Oliveira Maia, Louival Gonçalves, Madalena da Luz Viana, Magno Fernandes de Macêdo, Margarida Freire Gameiro, Manoel Oliveira, Manoel dos Prazeres, Manoel Rosa Teixeira, Manuel Silva Amorim, Maria Carneiro de Carvalho, Maria da Consolação Mirandão de Castilho, Maria Izabel Brito Prego, Maria José Ferreira Chaves, Maria José Lisbôa, Maria José Miranda de Castilho, Maria de Nazaré Barros Pastana, Maria de Nazaré Sousa Baptista, Maria Thereza Leão Duarte, Mário de Moura Lopes, Moacir Ataíde Brito, Nair Celeste da Costa Segadilhão Nathercia Franco Nicolau da Costa Barros, Olimpia Vilar Rodrigues, Osmar Ferreira da Silva, Orlando da Silva Lemos, Raimunda Seabra de Queiroz Moreira, Raimundo Mendes da Silva, Raimundo Moura Espindola, Raimundo Nonato de Brito, Raimundo Santos, Raimundo Sidemar Ferreira, Raimundo Valentim Barros França, Ricardo Ribeiro da Silva, Rosa Braga Bastos, Rosemire Alves Pantoja, Ruth da Silva Mesquita, Santana Monteiro Cruz, Sarah Benathar, Sebastiana Malcher de Azevedo, Sebastiana de Oliveira Lima, Suzana Raimunda de Nascimento, Teresinha de Jesus Rodriguez Yébra, Theodora Nunes da Conceição, Venina de Lima Cordovil, Victor Olímpio Wilcock, Victor de Sousa Pinto, Washin-

gton Ribeiro de Lima, Wesley Mota Gueiros, Wladimir Emanuel Muniz Teixeira e Zuleide Gloria Moreira. E, para constar, mandou publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 dias do mês de julho de 1953. Eu, Wilson Rabelo,

escrevendo eleitoral, o escrevi.

(a) João Bento de Sousa.

#### Segunda via

O Dr. Alvaro Pantoja, Juiz Auxiliar da 1.<sup>a</sup> Zona, faz saber a quem interessar possa para os fins de direito, que os cidadãos:

— Antenogenes Rodrigues, Antônio Augusto da Silva, Anizomar Durans Pereira, Aldemira Pereira Coelho, Aminta Cunha, Agostinho Luiz da Silva Filho, Antônio Rodrigues do Couto, Amélia Melo Ribeiro, Benedita Salustiana de Maria, Arcelino Rodrigues da Costa, Almir Forte da Costa, Alberto Sousa, Aureliana Assunção Pacheco, Antônio Devas Mendes, Altemir Severo de Araújo, Adalgisa Borges da Silva, Alcindo de Almeida Abdoral, Adriano dos Santos, Armando Figueiredo, Armenio Borges Barbosa, Ana Pinheiro Paiva, Alcino Pereira da Silva Coimbra, Antonia Santos Gomes da Cruz, Anezia Maria Cardoso, Valdemar, Augusto Francisco de Oliveira Sousa, Altino de Brito Pontes, Alcides Rodrigues de Sant'Anna Ribeiro, Augusto Vieira, Aida Alfaia da Costa, Antônio de Sousa Costa, Benedito Nogueira de Almeida, Benedita da Silva Moura, Crispina Saraiva Rodrigues de Barros, Corinto Luiz Siqueira, Catarina Leonor Paiva, Celeste Neno Alva, Clementino Graciano Palheta, Cristovão Gomes Pires, Cleonice Maria de Sousa, Cândido de Lima Barbosa, Canuto Alves Pereira, Custódio Marques Pereira, Gustavo Antônio Lobato, Donato Patrício de Paula, David Nahon, Domingos de Sousa Braga, Euclides Malaquias da Silva, Elmiria Lisbôa Bentes, Engenho Frutuoso Ramos Eugênio da Luz, Estefânia Leão Coelho, Eunice Beisorrrir Maia de Lima, Ernani Leite Ribeiro, Francisco Chagas do Nascimento, Francisco Timoteo da Silva, Francisco Iris de Almeida, Francisca Assunção de Oliveira, Francisco de Sousa Falcão, Francisca Freire de Alencar, Filomeno Leopoldino de Jesus, Francisca Lucena, Francisco Coelho Rodrigues, Francisco Roberto da Trindade, Francisco Gonçalves de Oliveira.

Conclusão da 1.<sup>a</sup> página